Lei nº 618

"Autoriza o Executivo Municipal a contratar com a companhia energética de Minas Gerais - Cemig, o fornecimento de energia elétrica.

O povo do Município de Welfim Moreira, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — O Executivo Municipal fica autorizado a assinar com a Companhia Energética de Minas Gerais — CEMIG, contrato de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, prédios municipais e bombas d'água, de acordo com a legislação Federal em vigor.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moreira, 14 de novembro de 1989

as) Sebastião Alves de Faria
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Secretário

Scanned by CamScanner